LEI Nº 2.820 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública o Instituto Nacional Brasileiro de Desenvolvimento Humano Sustentável, Social e Político – INBDS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal o **INSTITUTO NACIONAL BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SUSTENTÁVEL, SOCIAL E POLÍTICO – INBDS,** inscrita no CNPJ: 27.040.084/0001-43, com sede e administração na Rua Sertanejo, nº 76, Centro, Município de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 13 de setembro de 2023

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO

Secretário Municipal de Administração